



EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL 01/2024

O LEILOEIRO OFICIAL Gerson Anor Borin da Silva Neto, matrícula nº 362/2017, autorizado pelo Credor Fiduciário Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região – SICOOB CREDICAPITAL, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor SICOOB CREDICAPITAL, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 24/09/2024, às 14 horas, no endereço: Rodovia RS 118, Km 36, nº 3131, Bairro Tarumã, Viamão/RS e pelo site www.santoseborinleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 10/10/2024, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel:

TERRENO, área superficial de 547,45m² (quinhentos e quarenta e sete metros e quarenta e cinco decimetros quadrados), situado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no Bairro Berto Cirio, lado impar da Rua Livino Antônio Vieira, distante 49m da esquina com a Rua 20 de Março, confrontando-se ao Sudeste, onde faz frente e mede 11m, com a Rua Livino Antônio Vieira; ao Noroeste, onde faz fundos e mede 11m, com o lado 20 da quadra 06, do Loteamento Granja dos Sinos; ao Nordeste, por 50m, com Dalvi Rodrigo Antunes Lopes (matricula nº 160.732); e ao Sudoeste, por 50m, com o lote 22 da quadra 06, do Loteamento Granja dos Sinos. Situado no quarteirão formado pelas Ruas 20 de Março e Livino Antônio Vieira e estradas L e A. Numero do cadastro municipal: 413631. Matricula nº 160.731 do Registro de Imóveis de Canoas/RS.

Valor: 1º leilão: R\$ 110.161,13; 2º leilão: R\$ 55.080,56

Fiduciante: Dalvi Rodrigo Antunes Lopes

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 10%;

INFORMAÇÕES: Com o Leiloeiro Gerson Anor Borin da Silva Neto, endereço: Rodovia RS118, KM 036, nº 3131, Bairro Tarumã, Viamão/RS, telefones: (51) 3485-3411, (51) 3045-4747 ou (51) 98017-7477, das 09h às 17h.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL